GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/03/23
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 20/03/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 19 /2023

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025, 7.440 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E 7.462 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 2.133.761,90 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), na seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01.0010.0302.0016.2.035 – Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP. (Emendas Impositivas nºs 01, 09, 20, 35, 47, 48, 64, 71, 80, 102, 120, 134, 144, 157, 168, 187, 194, 213, 222, 242 e 247).
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público (304 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 2.133.761,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerá, no mesmo valor do Crédito Adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:
I - Anulação parcial/total da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de **R$ 2.133.761,90 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, na seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
08.01.0010.0302.0016.2.736 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emenda Impositivas.
3.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (517 - 303 – C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 2.133.761,90

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 16 de Março de 2023.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025, 7.440 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E 7.462 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.**

A proposta legislativa objetiva a inclusão das emendas impositivas nas peças orçamentárias para o exercício 2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de **R$ 2.133.761,90 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**.

Tal solicitação tem por finalidade a adequação orçamentária da Secretaria que recebeu indicativos de recursos através das emendas impositivas, visando à compatibilização com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Esta alteração orçamentária é referente as emendas impositivas destinadas a realização do mutirão de cirurgias eletivas e exames complementares, sendo que as demais que foram encaminhadas para a Câmara Municipal por apresentarem impedimento técnico, assim que retornarem e forem acatadas pelas Secretarias, serão adequadas através de um novo projeto de Lei.

Informamos que foi realizado o acréscimo de valores no total de R$ 2.133.761,90 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo que os recursos financeiros são advindos de anulação de recursos da ação 2736 (Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas) previstos na Secretaria Municipal de Saúde.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR